

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS - SR/PF/GO

Assunto: Proposta de perda de autorização de residência.

Destino: URE/NPA/DPF/ANS/GO Processo: 08704.003853/2024-63 Interessado: FILIPPO CARAVELLA

- 1. Trata-se de processo instaurado em desfavor de **FILIPPO CARAVELLA**, nacional da Itália, nascido(a) em 13/02/1973, portador do documento de identificação de estrangeiro RNM Nº V338327B, com classificação Residente, amparo legal 11 ART 75 II LEI 6815/80.PAREC. 218/85-CJ/MJ, com CRNM vencida em 17/12/2023, estando em situação Ativo, visando a **Perda da Autorização de residência** concedida ao imigrante em razão de, ter se ausentado do país por período superior a 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135, Inciso III, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.
- 2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135, Inciso III, e 139 do Decreto nº 9.199/2017, **DECIDO** pela **PERDA** da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório c/ defesa URE/NPA/DPF/ANS/GO (SEI nº 38200212), corroborados pelo Despacho URE/NPA/DPF/ANS/GO (SEI nº 38327152).
- 3. Retorne-se o presente processo à URE/NPA/DPF/ANS/GO, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do **prazo de 10 (dez) dias corridos** para, querendo, interpor recurso hierárquico.
- 4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE

Delegada de Polícia Federal

Superintendente Regional da Polícia Federal em Goiás

(62) 3240-9608





Documento assinado eletronicamente por **MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE**, **Superintendente Regional**, em 08/11/2024, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=38393533&crc=59952D8E.

Código verificador: 38393533 e Código CRC: 59952D8E.

Referência: Processo nº 08704.003853/2024-63 SEI nº 38393533